



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.000840/2009-05	<b>Câmara de Graduação</b>
<b>Parecer:</b> 947/CGR	
<b>Assunto:</b> Projeto político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, artes Visuais e Música	
<b>Interessado:</b> Campus José Ribeiro Filho em PVH	
<b>Relator:</b> Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

**Parecer da Câmara:**

Na 93ª sessão de 14 de maio de 2009, a câmara acompanha o Parecer do relator, que é de parecer favorável Projeto político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, artes Visuais e Música, a ser oferecido no Campus da UNIR em Porto Velho.

  
 José Januário de Oliveira Amaral  
**Presidente do CONSEA**

**Assunto: Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, Artes Visuais e Música**

**Interessado: Campus José Ribeiro Filho em PVH**

**Relator: Theophilo Alves de Souza Filho**

## I- Relatório

1.1. O presente processo trata de proposta para de criação de um Curso de Licenciatura em Teatro, Artes Visuais e Música.

1.2. A proposta de criação do Curso consta no Plano de Providências para implantação do REUNI na site da UNIR;

1.3. O curso de Licenciatura em Teatro, Artes Visuais e Música estão regulamentados pela Resolução CNE/CP Nº 2 de 19/02/2002, Nº 4, de 8/3/2004; Parecer CNE/CP Nº 28/2001 de 18/01/2002; Parecer CNE/CP Nº 146/2002.

1.4. O curso terá uma entrada anual com 60 alunos, sendo estes divididos em três grupos, conforme o processo seletivo do vestibular.

1.5. O curso é constituído por um núcleo comum a ser oferecido nos dois primeiros períodos e se dividirá em três habilidades, a exemplo do curso de Letras da Unir (Inglês, Espanhol e Português). O Curso de Artes a partir do terceiro período os alunos passaram a ser diferenciados em três habilidades: Música, Teatro e Artes Visuais. Cada um terá, nesse segmento um currículo próprio.

1.6. O corpo docente será formado por contratações de 10 professores do Programa REUNI e o restante será constituído por docentes convidados de outros departamentos já existentes na Instituição.

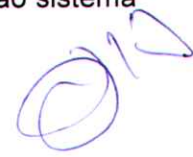
1.7. Uma estrutura, com recursos do REUNI, para desenvolvimento da música, artes e apresentação teatral está sendo construída no Campus de Porto Velho, ao lado do Centro de Vivência "Paulo Freire" contendo além de um grande teatro, salas menores para oficinas e salas maiores para aula. *FNC - Bei Roubert* *2,150m<sup>2</sup>*

1.8. O campo de domínio do Curso de Licenciatura em Teatro, Artes Visuais e Música, compreende, considerando as especialidades:

"O curso de Licenciatura em Teatro habilita profissionais para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Cênicas. Os egressos podem atuar em todos os níveis da educação, bem como nos diversos ramos que abrange o trabalho teatral como: atuação, direção, sonoplastia, cenografia, figurino", etc.

"O curso de Artes Visuais forma profissionais habilitados para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais. A formação desse profissional deve ser voltada para o desenvolvimento da percepção, da reflexão e do potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual, (...)".

"O Curso de Música forma profissionais aptos à atuar como agentes de educação, criação, e produção musical, promovendo a consolidação do conhecimento musical junto ao sistema de ensino, às instituições culturais e aos grupos artísticos."



## **II - Análise:**

2.1. A proposta para dotar o Campus Universitário da UNIR em Porto Velho, uma cidade que cresce a cada dia, onde já em 2007 a contagem populacional do IBGE somava 369.345 pessoas, entretanto, com os empreendimentos do Rio Madeira, esse número já deve estar próximo dos 500.000 habitantes em 2009, enquanto que o Estado todo, mais de 1,5 milhões de habitantes.

2.2. Trata-se, portanto, de uma cidade de porte médio para grande e que, portanto, passa a exigir, além de escolas e universidades, hospitais, shopping Center's, avenidas e vias amplas, praças e espaços públicos, indústrias e prestação de serviços, faz-se necessário também desenvolver estruturas de entretenimento e lazer para uma população crescente e sedenta de necessidades do espírito.

2.3. A UNIR, nesses 27 anos de desenvolvimento, adquiriu uma maturidade consolidada nas áreas de ciências humanas e sociais, da educação, saúde e Ciências e Tecnologias. Faz a hora das artes. A UNIR está em plena idade da maturidade portanto, e precisar iniciar o desenvolvimento das "artes visuais" para embelezar o interior de nossas residências, parques e jardins. Necessita de teatro para conhecermos as grandes obras clássicas interpretadas por artistas da terra, além da produção e interpretação da música que faz o homem um ser mais humano.

2.4. O Projeto Político Pedagógico foi encaminhado para diligências e todas as recomendações apontadas num check - list para integralização foram atendidas, e encontram-se apensadas ao Projeto.

## **III – Parecer:**

O Oferecimento de um curso para o desenvolvimento das artes em nossa comunidade, pode em muito contribuir para a formação de uma identidade local, uma cultura e sentimento de pertencer a um lugar a uma região. Assim se forma um país e uma nação.

Assim sendo, sou de parecer favorável ao Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, Artes Visuais e Música a ser oferecido no Campus da UNIR em Porto Velho, com previsão para iniciar a primeira turma em Agosto de 2010. Esse é o parecer.

Porto Velho, 11 de Maio de 2009.

  
**Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho**  
**Relator**